



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Coordenação de Contratos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS Nº 17/2021, QUE FAZEM ENTRE SI A COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES E A EMPRESA INTERATIVA FACILITIES LTDA.

A Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES, com sede no Setor Bancário Norte Quadra 02 Bloco "L" Lote 06, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 00.889.834/0001-08, neste ato representada pela Presidente Sra. **Claudia Mansani Queda de Toledo**, nomeada pela Portaria nº 318, de 15 de abril de 2021, publicada no DOU de 15 de abril de 2021, portadora da matrícula funcional nº [REDACTED], doravante denominada CONTRATANTE, e a Interativa Facilities Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.058.935/0001-42, sediada no SIBS Quadra 02, Conjunto E, Lote 01, Núcleo Bandeirante, CEP 71.736-205, em Brasília - DF doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **Izaías Junio Vieira**, portador da Carteira de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/DF, e CPF nº [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 23038.004360/2021-91 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de Contrato, decorrente do Pregão nº 18/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação, por mais 12 (doze) meses, do prazo de vigência do Contrato nº 17/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação de bens móveis e imóveis, higienização de arquivo permanente, jardinagem e lavagem de veículos, conforme previsto na Cláusula Segunda - Vigência e nos termos do inciso II, do Art. 57 da Lei 8.666/93, com início na data de 04/09/2022 e término em 04/09/2023.

1.1.1. Os serviços que serão renovados para o período descrito são os constantes na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DA ÁREA	ÁREA (M²)	PROD. / Qtd por posto	VALOR (R\$/M²)	SUBTOTAL MENSAL	TOTAL ANUAL
1	Banheiros privativos	81,30	300	R\$ 19,34	R\$ 1.572,34	R\$ 18.868,08
2	Banheiros PNE	57,73	300	R\$ 19,34	R\$ 1.116,50	R\$ 13.398,00
3	Banheiros sociais	698,19	300	R\$ 19,34	R\$ 13.502,99	R\$ 162.035,88

4	Pisos frios	7.198,45	1200	R\$ 4,83	R\$ 34.768,51	R\$ 417.222,12
5	Pisos elevados	10.244,09	1200	R\$ 4,83	R\$ 49.478,95	R\$ 593.747,40
6	Escadas de circulação	103,30	1200	R\$ 4,83	R\$ 498,94	R\$ 5.987,28
7	Escadas de emergência	718,40	1200	R\$ 4,83	R\$ 3.469,87	R\$ 41.638,44
8	Elevador	14,30	1200	R\$ 4,83	R\$ 69,07	R\$ 828,84
9	Garagem	2.410,00	1800	R\$ 3,22	R\$ 7.760,20	R\$ 93.122,40
10	Pisos pavimentados adjacentes	3.760,78	2700	R\$ 2,15	R\$ 8.085,68	R\$ 97.028,16
11	esquadria externa - face interna e externa	2.289,00	380	R\$ 1,29	R\$ 2.952,81	R\$ 35.433,72
12	fachada envidraçada - face externa	5.314,42	160	R\$ 0,40	R\$ 2.125,77	R\$ 25.509,24
TOTAL MENSAL - Limpeza m²		32.889,96	SUBTOTAL		R\$ 125.401,63	R\$ 1.504.819,56
13	Auxiliar de jardinagem		1	R\$ 5.564,33	R\$ 5.564,33	R\$ 66.771,96
14	Lavador de auto		1	R\$ 5.564,33	R\$ 5.564,33	R\$ 66.771,96
TOTAL MENSAL					R\$ 136.530,29	
TOTAL ANUAL						R\$ 1.638.363,48

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. O valor global do contrato está estimado em **R\$ 1.638.363,48 (um milhão, seiscentos e trinta e oito mil trezentos e sessenta e três reais e quarenta e oito centavos)**.

2.2. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 15279/154003

Fonte: 8100/8250

Programa de Trabalho: 12.122.0032.2000.0053

Elemento de Despesa: 33.90.39.78

PI: VCC80N99GAN

Nota de empenho: 2022NE000200

2.3. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência da prorrogação, objeto deste Termo Aditivo, e complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes do Termo de Referência, totalizando o valor de R\$ R\$ 81.918,17 (oitenta e um mil novecentos e dezoito reais e dezessete centavos).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA REPACTUAÇÃO

4.1. Fica ressalvado à CONTRATADA o direito à repactuação de valores relativos aos fatos anteriores a este Termo Aditivo para manutenção da adequação contratual estabelecida na licitação e

no contrato, não implicando a presente prorrogação em qualquer tipo de renúncia ou novação, tácita ou expressa.

5. **CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO**

5.1. Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições pactuadas no Contrato Administrativo, que não tenham sido atingidas pelas disposições deste Termo Aditivo.

6. **CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO**

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo de Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Brasília/DF.

Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES

Claudia Mansani Queda de Toledo

Presidente

Interativa Dedetização Higienização Conservação Ltda.

Izaías Junio Vieira

Sócio-Diretor

TESTEMUNHAS:



Documento assinado eletronicamente por **Izaías Junio Vieira, Usuário Externo**, em 16/08/2022, às 12:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Cláudia Mansani Queda de Toledo, Presidente**, em 02/09/2022, às 13:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Vanessa da Silva Nogueira, Testemunha**, em 02/09/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



Documento assinado eletronicamente por **Greti de Oliveira Rocha, Testemunha**, em 02/09/2022, às 14:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 54, inciso II, da Portaria nº 06/2021 da Capes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.capes.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1774534** e o código CRC **5C6625DE**.